

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/PROEX N° 01, de 16 de abril de 2020

EMENTA: dispõe sobre as atividades didáticas em modo remoto dos cursos presenciais de Extensão durante o período de pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Considerando as disposições da Instrução de Serviço PROGEPE, de 17 de março de 2020, quanto à suspensão de atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal Fluminense,

Considerando as disposições da Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020,

Considerando as recomendações gerais das autoridades sanitárias, quanto ao isolamento social como meio de conter o avanço da pandemia,

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º Os coordenadores dos cursos de extensão gratuitos ou autofinanciados (classificados como de Iniciação, de Atualização, de Qualificação e de Aperfeiçoamento), poderão optar pela continuidade das atividades dos respectivos cursos em modo remoto, observados eventuais impedimentos operacionais.

Art. 2º Caso os beneficiados pelos respectivos cursos optem por não aderir ao formato remoto, deverá o coordenador garantir a inscrição destes na próxima edição do curso.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Niterói, em 16 de abril de 2020.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA

Pró-Reitor de Extensão.

#####